



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Diretoria-Geral

DESPACHO DIGER 2078/2024

Cuida-se de processo referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança do trabalho e/ou medicina do trabalho, para elaboração de laudo de insalubridade para dois ambientes de trabalho atualmente alocados para agentes da COSIT (um no G4 do ERA e outro no 2S do AFP) juntamente com medição de ruído e de gases.

O processo foi devidamente instruído com DOD (id. [0980135](#)), Estudo Técnico Preliminar (id. [0982270](#)) e as Certidões (id. [0997390](#) e [0997385](#)).

A SECAM solicita avaliar (id. [1007159](#)):

... a possibilidade de contratar por Dispensa sem disputa, considerando que o objeto da contratação é constituído de serviço específico, com necessária inspeção in loco em posto de trabalho no tribunal para análise das condições das instalações e de valor relativamente baixo em relação ao custo-benefício da opção pela disputa, bem como os princípios da eficiência, da razoabilidade, da celeridade e da economicidade do Art. 5º da lei 14.133/2021.

Se admitida a Dispensa sem disputa, a contratação deverá ocorrer com a empresa DUPIN ENGENHARIA, nos termos do orçamento id. [0982873](#) - (R\$3.600,00), considerando que a empresa ENGETECH, embora tenha apresentado o menor valor id. [0982869](#) (R\$1.715,00 para cada ambiente x 2 = R\$3.430,00), não apresentou a documentação legalmente exigida para contratar com a Administração.

Frente ao pedido ora em exame e às informações apresentadas, autorizo a contratação com a empresa DUPIN ENGENHARIA, no valor de R\$ 3.600,00, conforme orçamento (id. [0982873](#)).

À SECOF e à SECAM para as providências pertinentes.

Nada mais a prover, concluem-se os autos nessa unidade.

Belo Horizonte, *data do sistema*.

Jânio Mady dos Santos
Diretor-Geral do TRF da 6ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 12/11/2024, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1007579** e o código CRC **473548E1**.